



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pis. n.º 146

LEI N.º 624, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE ZOOTECNISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Zootecnista, na referência 54/71, com 01 (uma) vaga, com provimento em comissão.

§ *ÚNICO* - O cargo mencionado no "caput" se extinguirá na data de 31 de dezembro de 2000.

ARTIGO 2º - A criação do cargo previsto nesta Lei tem por finalidade atender a convênio firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento.

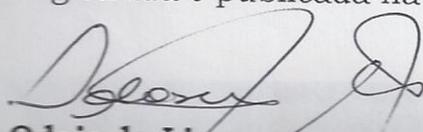
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, com repasses financeiros oriundos do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de setembro de 1999.


Josuel Volpini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Odair de Lima
Diretor Administrativo